



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO



Projeto de Lei 744 /05

Concede o Título de Cidadã
Paraibana à Desembargadora Federal
Margarida Cantarelli.

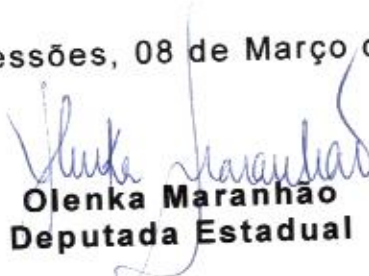
A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba
Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadã**
Paraibana à Desembargadora Federal Margarida Cantarelli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Março de 2005.


Olenka Maranhão
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Jurista de formação cosmopolita - com Graduação, Mestrado e Doutorado pela Universidade Federal da Pernambuco -, a Desembargadora Federal Margarida Cantarelli tem prestado relevantes serviços ao Estado da Paraíba, através da sua experiência, do seu conhecimento e da sua empatia com os habitantes das plagas paraibanas.

Além de se destacar na nobre função judicante, a Desembargadora Federal Margarida Cantarelli é reconhecida internacionalmente pelo trabalho desenvolvido na Cátedra, o qual tem proporcionado uma sólida formação aos estudantes da Graduação e da Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco e da Universidade Católica de Pernambuco.

Seu trabalho é reconhecido internacionalmente uma vez que já representou o Brasil em conferências ministradas no Reino Unido, em Portugal, na Costa Rica, China e Haia, na Holanda. É condecorada pela Ordem do Mérito dos Guararapes, Governo de Pernambuco; pela Ordem Rio Branco, Governo Brasileiro; pela Ordem de Mayo al Mérito, pelo Governo Argentino, além de diversas comendas recebidas em diversos Estados brasileiros.

No entanto, a íclita, culta e reconhecida Jurisconsulta não hesita em dispensar toda a atenção almejada na formação intelectual do povo paraibano, notadamente aos operadores do direito, através de uma experiência atrelada a uma prática, ou seja, o desenvolvimento de uma epistemologia com vistas ao aperfeiçoamento da sociedade, por intermédio da aplicação da Justiça.

Diante do exposto, e aproveitamento a presente data, Dia Internacional da Mulher, justificamos o presente pleito.

Sala das Sessões, 08 de março de 2005

Olenka Maranhão
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 444/05
Em 08/03/2005

P. Megale Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 09/03/2005

P. Megale Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 09/03/2005.

P. Megale Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 09/03/2005

Carla Lido
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2005.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2005

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2005

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____/____/2005

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2005

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____/____/2005.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(01) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em 09/03/2005.

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

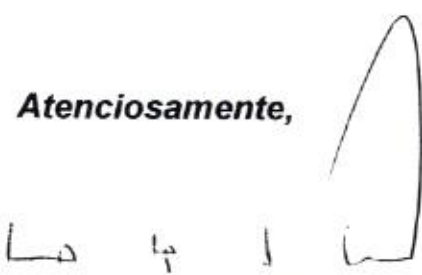
Ofício nº 490 /2005

João Pessoa, 27 de abril de 2005

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 744/2005 de autoria da Deputada Olenka Maranhão, que "Concede o Título de Cidadã Paraibana à Desembargadora Federal Margarida Cantarelli".

Atenciosamente,



RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 459/2005
PROJETO DE LEI Nº 744/05

Concede o Título de Cidadã Paraibana à
Desembargadora Federal Margarida
Cantarelli.

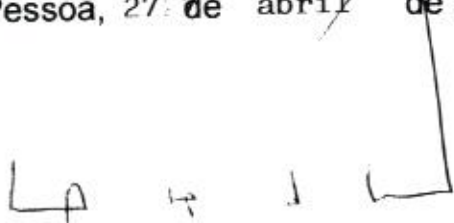
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Desembargadora Federal Margarida Cantarelli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 27 de abril de 2005.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente